



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Ofício 233/2026

Clevelândia, 10 de junho de 2026.

**Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio, e Excelentíssimos Senhores Vereadores que compõem esta Egrégia Casa Legislativa.**

**Assunto:** Resposta ao Ofício n.º 126/2026 – Situação das cascalheiras do Município de Clevelândia.

Em atenção ao Requerimento n.º 048/2026, de autoria do Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio, encaminhado a este Executivo Municipal, vimos por meio deste prestar as informações acerca da situação das cascalheiras utilizadas pelo Município de Clevelândia.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, para a regular extração de cascalho, são necessárias duas etapas fundamentais e complementares. Uma refere-se à regularização minerária da área junto à Agência Nacional de Mineração – ANM, a qual exige, dentre outros documentos, o devido registro da área pretendida para exploração. Para tanto, o Município realizou a contratação de profissional geólogo habilitado, responsável pela elaboração dos estudos técnicos e encaminhamentos necessários ao referido órgão. Somente após a efetivação do registro junto à ANM é possível dar prosseguimento à segunda etapa, que consiste no licenciamento ambiental, conduzido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com protocolo junto ao Instituto Água e Terra – IAT. Este processo envolve a análise de diversos documentos técnicos exigidos pela legislação vigente.

Paralelamente a essas providências, encontra-se em andamento, pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, o procedimento de chamamento público, que tem por finalidade possibilitar o credenciamento de interessados em disponibilizar áreas para futura exploração de cascalho pelo Município.

Destaca-se, ainda, que algumas áreas já manifestadas como de interesse estão atualmente em fase de análise documental e técnica, a fim de verificar sua viabilidade e enquadramento nos requisitos necessários para o licenciamento ambiental e regular exploração.

RECEBIDO EM 15/06/26  
Debra Binatti  
VISTO  
10h 35min



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

A previsão para normalização está condicionada à conclusão dos trâmites junto à ANM, à emissão das licenças ambientais pelo IAT e à formalização dos contratos com os proprietários das áreas selecionadas. Assim que essas etapas forem concluídas, estará devidamente autorizada a extração de cascalho, garantindo o abastecimento e a continuidade dos serviços de manutenção das estradas rurais e demais vias públicas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**André Henrique Ribeiro Bueno**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças.**